

DECISÃO COREN-RJ Nº 154/2016

Aprovar os balancetes de janeiro, fevereiro e março de 2016 de 2016 do Coren-RI

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro - COREN-RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- a) a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 Lei da Responsabilidade Fiscal;
- b) O Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema COFEN/Conselhos Regionais nº 340/2008 – Anexo II;
- c) O parecer da Controladoria Geral do COREN-RJ nº 767/2016;
- d) O art 3°, inciso I da Decisão COREN-RJ nº 1845/2013 de 18 de abril de 2013.
- e) Tudo o que constar no PAD nº 511/2016;
- O deliberado na 483ª ROP ocorrida em 25/05/2016.

DECIDE:

Art. 1º. Aprovar os balancetes de janeiro, fevereiro e março de 2016, apresentados na 483ª Reunião Ordinária do Plenário.

Art. 2º. Esta Decisão entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2016.

Maria Antonieta Rubio Tyrrell

Presidente Coren-RJ nº 9719 Ana Teresa Ferreira de Souza

Primeira Secretária Coren-RJ nº 52.304

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 - 3º 4º 5º 6º e 9º andar - Centro - RJ - CEP: 20071-000 Telefax: (21) 3232-8730 - 2233-6337 - 2516-1353 - 2253-4814 - 2233-1025